

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 49.974.540/0001-65**

REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 29 de dezembro de 2025, às 09:30 horas, de forma não presencial, pela **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, instituição administradora do **HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº **49.974.540/0001-65** (“Administradora” e “Fundo”).

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos da Regulamentação vigente.

03. COMPARECIMENTO: Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas (“Lista de Presença” e “Anexo 1”, respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista”); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 20.675.481/0001-42 (“Gestora”).

04. MESA: Presidente: Sr. Rafael Barbieri; Secretário: Sr. Erick Sayans.

05. ORDEM DO DIA: **(i)** a rescisão contratual com o atual Agente de Cobrança do Fundo; **(ii)** a contratação do novo agente de cobrança; **(iii)** a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo; **(iv)** o encerramento da 3ª emissão de cotas únicas do Fundo; **(v)** a 4ª emissão de cotas únicas do Fundo, de acordo com o artigo 8º, da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022; e **(vi)** autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes as deliberações postas.

06. DELIBERAÇÕES: O Cotista, sem ressalvas, aprovou:

(i) a imediata rescisão contratual com o atual Agente de Cobrança do Fundo, a **3F SERVICOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 40.513.023/0001-14, com sede na Rua 10 R AS-3, Quadra 05, Lote 04, Edifício Residencial Assis Silva, Residencial Assis Silva, Cidade de Santa Barbara de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75.398-000;

(ii) a contratação da empresa **BDM SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 39.562.649/0001-31, com sede na Rua Vicente Paulo de Deus, Quadra 75, Lote 01, Setor Central, Santa Barbara de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75.398-000;

(iii) na hipótese de o item (ii) ser aprovado, a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo, nos termos da minuta anexa (“Anexo II”);

(iv) o encerramento da 3ª emissão de cotas únicas do Fundo, tendo em vista expirou o prazo de duração da oferta;

(v) a 4ª emissão de cotas únicas do Fundo, de acordo com o artigo 8º, da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, seguindo com as características dispostas no suplemento (“Anexo III”); e

(vi) autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes as deliberações postas

O Cotista, neste ato: (i) declara-se ciente da deliberação acima aprovada e não possui qualquer dúvida sobre tal deliberação; (ii) aprova o suplemento consolidado na forma do Anexo II; e (iii) dispensa a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

Oferecida a palavra ao Cotista, não houve manifestação.

07. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

São Paulo, 29 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Rafael Barbieri de Andrade
CPF: 250.853.178-23
Data: 29/12/2025 13:07 -03:00



Rafael Barbieri

Presidente

Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: 358.476.728-88
Data: 29/12/2025 14:27 -03:00



Erick Sayans

Secretario

Assinado eletronicamente por:
Antonella Amaral Giancoli
CPF: 177.319.578-61
Data: 29/12/2025 10:14 -03:00



ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado eletronicamente por:
Rafael Barbieri de Andrade
CPF: 250.853.178-23
Data: 29/12/2025 13:07 -03:00



BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

ANEXO I

**LISTA DE PRESENÇA DE COTISTAS DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-
PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 49.974.540/0001-65
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025**

ANEXO III

SUPLEMENTO DA 4ª EMISSÃO DE COTAS CLASSE ÚNICA DO HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/ME Nº 49.974.540/0001-65

Suplemento da 4ª de Emissão de Cotas Classe Única da Subordinada Junior do **HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.974.540/0001-65 referentes às Cotas da Segunda Emissão do Fundo, realizada nos termos do Regulamento e do Anexo, a qual contará com as seguintes características:

- a) Forma de colocação: Oferta Privada.
- b) Data de emissão: Será a data de integralização de Cotas.
- c) Quantidade de Cotas: Quantidade necessária para atender o valor total da oferta previsto no item “e” abaixo.
- d) Valor unitário inicial da Cota: O valor da Cota será calculado diariamente em dias úteis, considerando o valor da cota no dia da integralização.
- e) Valor total da oferta: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).
- f) Prazo de duração: Será o mesmo prazo de duração do Fundo, ou seja, indeterminado.
- g) Amortizações: conforme regulamento
- h) Público-alvo: Investidores conforme regulamento.
- i) Resgate: conforme regulamento.
- j) Remuneração alvo: Não possui rentabilidade definida.
- k) Custos de distribuição: Não aplicável.
- l) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado: Não aplicável.
- m) Distribuidor da oferta: Será a Administradora do Fundo.

São Paulo, **29 de dezembro de 2025**

Assinado eletronicamente por:
Antonella Amaral Giancoli
CPF: 177.319.578-61
Data: 29/12/2025 10:14 -03:00



**HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO
RESPONSABILIDADE LIMITADA**